ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/96 - DE 24 DE JUNHO DE 1.996.

"Autoriza, nos termos do inciso [illegible], do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 o Chefe do Poder Executivo, a adquirir bem imóvel que especifica, para atender as necessidades do município na área da educação e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA [illegible] APROVA e EU [illegible] SANCIONO [illegible]

Art. 1º - [illegible]

ART. 2º - [illegible]

Art. 3º - [illegible]

[illegible]

Art.4º - [illegible]

[illegible]

Art. 5º - [illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA [illegible]

Euler César de Freitas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente
no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:
Secretário(a)